



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

Em 07/05/2012
Paulo Glinski
Presidente

Paulo Glinski
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 046/2012

"Dispõe sobre a adaptação de sistemas de telecomunicações e de informática, a operação por deficientes visuais e dá outras providências".

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional de quaisquer áreas, observada a legislação vigente, promoverá a adaptação de seus sistemas de telecomunicações e de Tecnologias da informação, para serem operados/acessados por pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de Abril de 2012.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO PARA DAR PARECER

Em 04 de 05/2012

Leoberto Weinert
Prefeito

Paulo Glinski
Presidente

PAULO GLINSKI
Vereador Autor